UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE



2019

UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

ÍNDICE

Lista de siglas 2
1. Enquadramento 3
2. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos 4
3. Avaliação das Medidas de Prevenção 4
4. Conclusões 12
5. Recomendações 13

Lista de siglas

CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
UAlg	Universidade do Algarve

1. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção, adiante designado por (CPC), é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Elaborado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com base num conjunto de regras éticas e deontológicas, enquanto modelo comportamental a observar na atividade dos seus colaboradores de molde a promover uma imagem de responsabilidade e seriedade, regras que visam assegurar a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura de valores, por parte de todos os colaboradores. A Universidade do Algarve, comunicou o seu Plano ao Conselho de Prevenção de Corrupção ao órgão correspondente, assim como ao Reitor, tendo ainda procedido à sua publicitação na página da intranet da Universidade do Algarve (UAlg).

Considerando que é necessário elaborar um relatório sobre a execução do Plano seguindo as orientações do Conselho de Prevenção, procede-se neste Relatório de Execução a uma análise da sua implementação e ainda à avaliação não só das medidas de prevenção propostas, mas também a uma avaliação do próprio Plano, para se proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

O Relatório de Execução que agora se apresenta reporta-se entre 2015-2018 e está estruturado de modo a verificarmos o seu enquadramento, a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Universidade do Algarve, pelo que se apresentam os ajustamentos considerados necessários e apresentadas propostas de melhoria, fazendo-se de seguida um balanço da implementação das medidas entretanto apresentadas.

2. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, teve como referência o Guião para a elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, elaborado e apresentado em altura oportuna.

Considerando este enquadramento, refira-se que a UAlg, desde há vários anos tem vindo a implementar mecanismos de controlo tendo em vista o acautelar e o tentar eliminar situações de risco, nomeadamente através da existência de auditorias internas e externas, regulamentos e manuais de procedimentos, aplicações informáticas no âmbito das aquisições, recursos humanos, contabilidade, tesouraria, entre outros. Nestas aplicações constam toda a informação sobre cada uma das fases dos processos e respetivos procedimentos, estando claramente definidos os circuitos a observar, pelo que se tenta minimizar irregularidades, aumentando o controlo interno. Apesar do esforço desenvolvido reconhecemos que seria desejável poder proceder a uma maior segregação de funções, mas algumas condicionantes, designadamente recursos humanos, dificultam essa pretensão.

Da avaliação da implementação das medidas propostas, conclui-se que existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao plano inicialmente elaborado e apresentado designadamente:

- Atualização da identificação dos responsáveis pela execução e monitorização das medidas apresentadas no plano inicial;
- Atualização da escala dos riscos identificados e utilizada no plano quanto ao seu grau de probabilidade de ocorrência e gravidade;

3. Avaliação das Medidas de Prevenção

Neste capítulo é feito um balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos previstos no Plano. A metodologia seguida pressupõe a existência de dois vetores de análise: intervenções gerais e específicas, que se associam a três níveis de execução das ações propostas e anteriormente apresentadas. Assim:

- Implementado – ação proposta e executada;
- Em implementação – ação proposta, mas ainda não executada, estando contudo planeada e em desenvolvimento;
- Em desenvolvimento – ação proposta, mas que, considerando a sua complexidade, ainda não está executada, havendo, contudo, a noção que já deveria ter acontecido.

Área: Pessoal

Recrutamento

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Recrutamento por concurso: - pessoal não docente - pessoal docente - bolseiros	Favorecimento de candidato; Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Intervenção em processo em situação de impedido.	Moderado	Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas e divulgação do regime de impedimentos; Declaração de isenção dos membros do júri com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição; Nomeação de júris diferenciados, de pelo menos 2 membros para cada concurso; Publicitação dos documentos, designadamente atas, do procedimento.	Implementado	Foi feita uma ação de sensibilização para os conceitos inerentes aos riscos da corrupção e infrações conexas. Adotaram-se as Declarações de Isenção do Júri. Foi efetuada a nomeação de júris diferenciados, utilizando critérios de recrutamento objetivos e precisos amplamente publicitados.
Recrutamento de docentes convidados	Favorecimento de candidato; Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Intervenção em processo em situação de impedido.	Moderado	Sensibilização dos docentes com funções de contratação para as consequências da corrupção e infrações conexas; Declaração de isenção dos proponentes/assinantes do parecer com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição; Formação dos docentes, para o cumprimento do Regulamento e da legislação em vigor; Prévia e atempada divulgação das necessidades de recrutamento de docentes convidados.	Implementado	Foram amplamente divulgadas as medidas de informação.
Transmissão ou uso indevido de informação confidencial	Ausência deliberada de independência, integridade, objetividade e isenção.	Moderado	Promoção e divulgação entre os funcionários das regras legais e éticas, aplicáveis ao exercício das suas funções.	Implementado	Foram feitas ações de sensibilização para os conceitos inerentes aos riscos da corrupção e infrações conexas.
Contratação de pessoal	Existência de um sistema de avaliação das necessidades de recursos humanos, pouco eficiente; Utilização de contratação a termo ou de prestações de serviço, como mecanismo de satisfação de necessidades permanentes de serviço; Assumpção de compromissos, sem que as formalidades obrigatórias sejam verificadas.	Moderado	Implementação de sistema estruturado de avaliação das necessidades de recursos humanos; Sensibilização dos docentes envolvidos no processo, para a necessidade do cumprimento de prazos e das obrigações perante terceiros, da entidade empregadora.	Implementado	Foi publicado, em Despacho Reitoral, as medidas a ter em consideração com as despesas de pessoal, bem como, o procedimento para a contratação de pessoal em regime de aquisição de serviços.

Processamentos diversos

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Processamento de remunerações; Processamento de abonos variáveis e eventuais; Processamento/ conferência das despesas comparticipadas pela ADSE e RO.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito; Peculato; Concussão.	Fraco	Segregação de funções	Implementado	Há rotatividade de funções no processamento das remunerações e todos os abonos e descontos associados.
			Verificação aleatória por amostragem, da folha de processamento dos vencimentos e de ajudas de custo, no sentido de confirmar a adequação das remunerações processadas e dos descontos efetuados ao trabalhador (C.G.A., Segurança Social, IRS e outros) e de outros abonos recebidos;	Implementado	Há rotatividade de funções e segregação de funções.
			Promoção e divulgação entre os funcionários das regras legais e éticas aplicáveis ao exercício das suas funções.	Implementado	Foram feitas ações de sensibilização para os conceitos inerentes aos riscos da corrupção e infrações conexas.

Análise de Pedidos

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Justificações de faltas e licenças	Considerar indevidamente uma falta como justificada; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Fraco	Promoção de sistemas de controlo interno; Identificação das diferentes fases e intervenientes; Definição detalhada da tramitação dos processos; Segregação de funções; Verificação aleatória por amostragem, pelo responsável do serviço.	Implementado	No final de 2014, foi concluido o procedimento aquisitivo de um sistema de gestão documental que veio a permitir o controlo interno, a identificação das diferentes fases e intervenientes. Encontra-se em fase de elaboração o procedimento interno de justificação de faltas que contempla a validação eletrónica através de worflow.
Pedido de equiparação a bolseiro e acumulação de funções.	Considerar indevidamente que se encontram cumpridos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Fraco	Promoção de sistemas de controlo interno; Identificação das diferentes fases e intervenientes; Definição detalhada da tramitação dos processos; Segregação de funções; Verificação aleatória por amostragem, pelo responsável do serviço.	Implementado	Relativamente à equiparação a bolseiro, pretendeu-se uniformizar procedimentos através da publicação do Regulamento de prestação de serviços dos docentes, de equiparação a bolseiro e de dispensa de serviços. No final de 2014, foi concluido o procedimento aquisitivo para um sistema de gestão documental que permitiu o controlo interno, a identificação das diferentes fases e intervenientes. Encontra-se em fase de elaboração o procedimento interno de pedido de equiparação a bolseiro que contempla a validação eletrónica através de worflow. Quanto à acumulação de funções, iniciou-se a análise detalhada de tramitação de processos de acumulação de funções, sendo solicitado aos docentes em regime de exclusividade a declaração de rendimentos - Anexo A, B, C e J e a respetiva nota de liquidação. No mesmo ano foi publicado, o regulamento de acumulação de funções. Relativamente a Deslocações em serviço, encontra-se em fase de elaboração o procedimento interno de pedido de deslocação, que contempla a validação eletrónica através de worflow.
Deslocação em serviço público	Deslocação em serviço público, sem prévia autorização; Corrupção passiva para o ato lícito.	Fraco	Promoção de sistemas de controlo interno; Identificação das diferentes fases e intervenientes; Definição detalhada da tramitação dos processos; Segregação de funções; Verificação aleatória por amostragem, pelo responsável do serviço.		

Avaliação SIADAP

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Avaliação	Ausência de mecanismos explícitos que identifiquem e impeçam a ocorrência de conflito de interesses.	Moderado	Criação de Manual de Procedimentos, que sistematize todos os normativos em vigor e proceda à definição detalhada da tramitação de todo o processo e definição dos critérios de harmonização, com vista a evitar a discricionariedade na decisão.	Implementado	É produzida, todos os anos, pelo CCA uma deliberação, amplamente divulgada, que estabelece as orientações para uma aplicação objetiva e harmónica.

Mobilidade

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Seleção de candidatos	Favorecimento de candidatos; Corrupção Passiva para ato ilícito; Tráfico de influências; Intervenção em processo em situação de impedido; Abuso de Poder;	Fraco	Criação de um manual que proceda à definição detalhada da tramitação de todo o processo, critérios de seriação, etc.;	Em implementação	Pretende-se alterar esta medida, tendo em conta o número reduzido de trablahadores abrangidos.
			Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas e divulgação do regime de impedimentos.	Implementado	Foram feitas ações de sensibilização para os conceitos inerentes aos riscos da corrupção e infrações conexas.

UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Área: Estudantes

Serviços Académicos

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Emissão de declarações, certidões, diplomas e suplemento ao diploma, com conteúdo falso ou alterado, para beneficiar o estudante.	Falsificação de ou contrafação de documentos pelo funcionário, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Cumprir o Manual de Procedimentos, que já prevê regras claras sobre o processo de emissão de declarações, certidões, diplomas e suplemento ao diploma, incluindo a sua verificação por um funcionário diferente daquele que as emitiu e a junção, aquando da assinatura, do suporte da informação; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço; Existência de regras de utilização do papel de certidão e dos diplomas, o seu acondicionamento em local fechado e os procedimentos a adotar em caso de inutilização de folhas.	Implementado	Procedeu-se à atualização do Manual de Procedimentos da Secção Pedagógica, o qual inclui a Emissão de Documentos. Procedeu-se à verificação regular dos documentos emitidos. Mantiveram-se as regras e condições de acesso restrito ao papel de diploma e certidões.
Renovação de matrícula e inscrição de estudantes com matrícula e inscrição prescrita no ano letivo anterior.	Por acordo entre o estudante e o funcionário poderá ser efetuada a matrícula e inscrição de um estudante com matrícula e inscrição prescrita no ano letivo anterior, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Falsificação de documentos, por funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	O Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos já prevê regras claras sobre o respetivo processo; Devem ainda ser promovidas verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço, a um número mínimo de processos de matrícula em cada ano letivo, cruzando dados com os estudantes prescritos.	Implementado	É efetuada regularmente a verificação da inscrição e matricula dos alunos, realizada pelo aluno em cada ano letivo. No que respeita às prescrições, o Regulamento da UALG foi genericamente aplicado. Relativamente aos processos de mudança e transferência de alunos de outras Instituições para a UALG, é solicitado logo no processo de candidatura a apresentação de declaração de prescrição emitida pela Instituição de origem.
Alteração do lançamento de notas e creditações.	Falsificação de documentos, pelo funcionário; Corrupção passiva para ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	O Manual de Procedimentos dos Serviços Académicos já prevê regras claras sobre o respetivo processo, incluindo sobre as permissões de acesso, que devem ser restringidas.	Implementado	Procedeu-se à atualização do Manual de Procedimentos da Secção Pedagógica , o qual também inclui o lançamento de classificações e creditações.
Processos de creditação de formação: possibilidade de utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos.	Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Moderado	Definição de critérios mais precisos e explícitos, isto é, com menor possibilidade de discricionariedade; Especificação e divulgação da situação/pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada a cada item, contribuirá para a deteção de eventuais irregularidades e traduzirá a verdadeira adoção do princípio da transparência); Sensibilização dos membros da comissão científico-pedagógica para a correta aplicação dos critérios definidos e para as consequências da corrupção e infrações conexas; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço;	Implementado	Procedeu-se à revisão do Regulamento de Creditações, adequando-o à lei. Procedeu-se à verificação de todos os processos de creditação e todos os processos que não se encontravam em conformidade ou que suscitavam dúvidas, foram devolvidos às respetivas comissões de creditação, para esclarecimentos. A UALG aplicou diretamente as disposições legais, enquanto não procedeu à revisão do regulamento, de modo a que os limites estabelecidos na lei, fossem cumpridos de imediato.
Seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência: possibilidade de incorreta avaliação dos documentos constantes dos processos de candidatura.	Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Elevado	Cumprimento da legislação e dos normativos em vigor, aplicando critérios mais precisos e explícitos, com menor possibilidade de discricionariedade; Utilização de uma plataforma informática para a seriação e creditação; Especificação e divulgação da situação/pontuação dos candidatos em cada item (com vista ao conhecimento público da seriação e dos critérios aplicados para a deteção de eventuais irregularidades e traduzir a verdadeira adoção do princípio da transparência); Sensibilização dos membros da comissão para as consequências da corrupção e infrações conexas; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço.	Implementado	Publicação de despachos com os critérios e respetiva divulgação na página web, verificação de todas as candidaturas e aplicação dos critérios pelos júris, com posterior validação pelos Serviços. A implementação de novo sistema informático permitirá a aplicação dos critérios de forma semi-automática. Preve-se a revisão do regulamento e despachos em vigor, de modo a adequa-los à legislação recentemente publicada sobre os concursos especiais.
Mudança de regime: noturno-diurno e diurno-noturno: Possibilidade de discricionariedade na autorização dos pedidos.	Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Elevado	Estabelecimento de critérios pré-definidos, que assegurem a igualdade e imparcialidade, e definição de regras de procedimentos; Uniformização de critérios entre Escolas; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço.	Em implementação	As mudanças de regime solicitadas têm sido autorizadas pelas Escola, após verificação da capacidade de recursos humanos e materiais, pelo que não tem havido necessidade de definição de critérios prévios, dado que as vagas disponíveis são superiores ao número de candidatos a mudança de regime.
Creditação de Unidades de Crédito nos ERASMUS: possibilidade de utilização incorreta da amplitude/margem de apreciação existente nos critérios legal e regulamentarmente estabelecidos.	Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influência.	Moderado	Definição de critérios mais precisos e explícitos, isto é, com menor possibilidade de discricionariedade; Especificação e divulgação da situação/pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada a cada item contribuirá para a deteção de eventuais irregularidades e traduzir a verdadeira adoção do princípio da transparência); Sensibilização dos membros da comissão para a correta aplicação dos critérios definidos e para as consequências da corrupção e infrações conexas; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço.	Em implementação	Os processos de creditação são da responsabilidade dos coordenadores de mobilidade de cada Faculdade e Escola, tendo havido um esforço no sentido de diminuir as discrepâncias de critérios aplicados. A emissão dos Transcript of Records passou a ser efetuada pelos Serviços Académicos, para assegurar a certificação dos alunos em mobilidade. A implementação informática de um módulo de Mobilidade integrado com o módulo Académico permitiu melhorar a articulação e informação produzida por estas duas áreas.
Funcionamento dos cursos de formação avançada(2.º ciclo,3.º ciclo e cursos de pós graduação não conferentes de grau): admissão de candidaturas - ausência de normas de procedimento uniformizadas, que possibilita a deturpação do processo de implementação do curso e seleção de formandos.	Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência.	Moderado	Cumprir o Regulamento de Funcionamento de Pós-graduações e Formação Avançada, que define todo o procedimento necessário à abertura anual do funcionamento do curso, desde a publicitação, a candidaturas, prazos, critérios de seriação e eventualmente creditação; Especificação e divulgação da situação/pontuação dos candidatos em cada item (o conhecimento da valoração dada a cada item contribuirá para a deteção de eventuais irregularidades e traduz a verdadeira adoção do princípio da transparência); Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Verificações aleatórias, por amostragem, pelo Responsável pelo Serviço.	Em desenvolvimento	Encontra-se em revisão o Regulamento de 2.º e 3.º Ciclo publicado em 2012, de modo a adequá-lo às alterações legislativas que ocorreram em 2013, bem como a aperfeiçoar alguns procedimentos, prevendo-se a sua publicação em 2015. Verificação regular de todos os processos de candidatura, após seriação e antes de efetuar a matrícula no 2.º e 3.º ciclo. Verificação das inscrições.
Registo de habilitação estrangeira	Possibilidade de registo de habilitação estrangeira não reconhecida, a pedido ou em troca de dinheiro ou outros bens; Corrupção passiva para o ato ilícito; Abuso de poder.	Moderado	Cumprimento da legislação em vigor e verificação da autenticidade dos documentos entregues; Verificação aleatória a um número mínimo de processos, a promover pelo Responsável do Serviço.	Implementado	Implementada a aplicação da legislação e verificação da documentação dos estrangeiros.

Processamento de Receita

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Cobrança indevida de receitas(coimas, emolumentos, etc...)	Abuso de Poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Possibilidade de cobrar coimas indevidas.	Fraco.	Verificação sobre correta aplicação da origem da receita; Segregação de funções.	Implementado	Segregação de funções entre quem recebe os valores e quem procede à verificação dos pagamentos e cobranças efetuadas.
Abertura/fecho, diariamente, do Terminal TPA ficando com o registo diariamente do *"Per(período) e TR (transação)"* do dia.	Extravio de qualquer "fecho".	Moderado	Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal, que não tenha efetuado recebimentos.	Implementado	Verificação diária por funcionário de categoria diferente do que recebe os valores. 2ª verificação, periódica, através de extrato bancário, pelo Núcleo de Apoio Técnico.

UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Área: Contratação Pública

Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Contratação de bens, serviços e empreitadas por ajuste direto: fornecedores.	Aquisições realizadas diversas vezes ao mesmo fornecedor: risco de favorecimento de certos fornecedores. Violação dos princípios gerais de contratação; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de Influências; Participação económica em negócio; Abuso de poder.	Moderado	Cumprimento das regras de Ajuste Directo, para sempre que possível, sejam consultados 3 fornecedores; Incentivo à rotatividade de fornecedores; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas; Verificações aleatórias por amostragem, efetuadas pelo Responsável do Serviço.	Implementado	Foram consultados 3 fornecedores (sempre que possível) no ajuste direto, procurou diversificar-se o leque de empresas consultadas.
Contratação de bens, serviços e empreitadas.	Possibilidade de tentativa de supressão dos procedimentos necessários/fases da realização da despesa, designadamente a prévia cabimentação e autorização da despesa por quem detém competência; Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio; Violação das regras gerais de autorização de despesa; Violação dos princípios gerais de contratação.	Moderado	Formação dos funcionários docentes e não docentes, sobre as fases obrigatórias nos procedimentos de contratação, sobre como devem proceder nas situações de conflito de interesses e para as consequências da corrupção e infrações conexas; Maior exigência na planificação das atividades, nomeadamente a definição rigorosa dos objetivos do procedimento; Publicitação dos documentos, designadamente as atas do procedimento; Verificações aleatórias por amostragem, efetuadas pelo Responsável do Serviço.	Implementado	Esta medida irá ser parcialmente alterada, uma vez que por lapso foi incluido o pessoal docente. Relativamente ao pessoal não docente, pretende-se que os funcionários envolvidos na contratação de bens, serviços e empreitadas participem em formações sobre esta matéria. De referir que, a responsável pelo serviço frequentou acções de formação nesta área.
Diversos procedimentos de aquisição do mesmo bem/serviço ao longo do ano	Fracionamento da despesa; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Tráfico de Influência; Participação económica em negócio.	Moderado	Exigência de maior planificação das atividades e com maior antecedência; Maior informação e sensibilização dos funcionários docentes e não docentes, sobre a necessidade de planificação anual; Melhoria do processo de gestão de stocks; Verificações aleatórias por amostragem, efetuadas pelo Responsável do Serviço; Sensibilização para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Implementado	Efetuou-se o levantamento de necessidades de forma a evitar diversos procedimentos para aquisição do mesmo bem/serviço, sempre que possível.
Fornecimento de bens, serviços e empreitadas por familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade.	Informação privilegiada; Violação de segredo por funcionário; Intervenção em processo em situação de impedido; Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários.	Moderado	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Declaração de impedimento.	Implementado	A Carta Ética da Administração Pública é do conhecimento dos funcionários da Universidade do Algarve, que claramente define os princípios orientadores de cada um dos intervenientes. Pretende-se alterar esta medida, uma vez que não é exequível elaborar as referidas declarações em cada processoa aquisitivo.
Passagem de informação privilegiada aquando de pré-consultas para determinação do preço base.	Corrupção passiva ilícita.	Moderado	Sempre que possível determinar preço base sem consultar o mercado, privilegiando as consultas ao mercado, via recolha de preços disponibilizados na Internet.	Implementado	Sempre que possível, foram consultados catálogos e a internet para a determinação de preços.
Intervenção em processos de contratação e processos de júri de concursos de familiares ou pessoas com relações de forte amizade ou inimizade.	Intervenção em processo em situação de impedimento; Corrupção passiva para ato ilícito.	Moderado	Ampla divulgação do regime de impedimentos; Assinatura de declaração tipo, com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição caso se verifique.	Implementado	A Carta Ética da Administração Pública é do conhecimento dos funcionários da Universidade do Algarve, que claramente define os princípios orientadores de cada um dos intervenientes. Pretende-se alterar esta medida, uma vez que não é exequível elaborar as referidas declarações em cada processoa aquisitivo.
Transmissão ou uso indevido de informação confidencial.	Ausência deliberada de independência, integridade, objetividade e isenção.	Moderado	Promoção e divulgação entre os funcionários das regras legais e éticas, aplicáveis ao exercício das suas funções.	Implementado	A Carta Ética da Administração Pública é do conhecimento dos funcionários da Universidade do Algarve, que claramente define os princípios orientadores de cada um dos intervenientes.
Inexistência de mecanismos que possam identificar situações de conluio entre os adjudicatários e os funcionários.	Favorecimento de fornecedores de forma obter benefícios.	Moderado	Assinatura de declaração tipo, com compromisso de suscitar impedimento, escusa e suspeição caso se verifique.	Implementado	A Carta Ética da Administração Pública é do conhecimento dos funcionários da Universidade do Algarve, que claramente define os princípios orientadores de cada um dos intervenientes. Pretende-se alterar esta medida, uma vez que não é exequível elaborar as referidas declarações em cada processoa aquisitivo.
Não apresentação de documentos de habilitação, apresentação de documentos fora de prazo ou apresentação de documentos falsos.	Considerar como válida a adjudicação a um fornecedor que não está habilitado para tal.	Moderado	Segregação de funções; Verificação atempada de toda a documentação, antes de ir para assinatura do responsável.	Implementado	Foi efetuada a segregação de funções e a verificação atempada de toda a documentação, antes de ir para assinatura do responsável.
Existência de trabalhos a mais no âmbito das Empreitadas.	Considerar trabalhos a mais, o que na realidade são erros e omissões; Não acompanhamento e avaliação regulares do desempenho do contratante, de acordo com os níveis de quantidade e qualidade estabelecidos no contrato.	Moderado	Definição o mais exaustiva possível, do objeto do concurso; Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação justificativa.	Implementado	Definição o mais exaustivo possível, do objeto do concurso; Exigência de comprovação da circunstância, juntando a respectiva documentação justificativa.
Renovação de contratos.	Inexistência de alerta atempado para o termo dos contratos, gerando a sua renovação automática, sem possibilidade de avaliação da necessidade de efetiva renovação; A falta de alerta pode ser deliberada, no sentido de favorecer o fornecedor.	Elevado	Verificação mensal da base de dados de contratos, elaborando uma listagem mensal dos contratos que poderão ser renovados, e que devem ser avaliados com uma antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que devam ser denunciados, para não se renovar automaticamente; Verificações aleatórias por amostragem, efetuadas pelo Responsável do Serviço.	Implementado	A aplicação informática permitiu a execução mensal dos contratos, permitindo informar atempadamente aos dirigentes dos serviços, para que, superiormente, possam efetuar uma gestão mais eficiente.
Receção de bens, serviços e empreitadas	Risco de corrupção e infração (desvio ou não fiscalização de mercadorias no que respeita à quantidade e qualidade); Risco de o funcionário reter algum material para uso próprio e até fornecedores entregarem quantidades de material inferiores às contratadas e isso não ser devidamente verificado.	Elevado	Segregação de funções, no sentido em que a pessoa que encomenda o material, não seja a mesma que o verifica aquando a sua receção.	Implementado	Cumpre-se a segregação de funções, uma vez que quem procede à encomenda do material não é a mesma que receciona.

UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Área: Património

Abates	Bem abatido continuar nos Serviços; Abates sem a autorização do órgão competente; Apropriação de bens abatidos documentalmente no período até à sua eliminação física; Proposta indevida de bens para abate.	Moderado	Cumprir o Manual de Procedimentos, nomeadamente: 1 - Conferências físicas periódicas para verificar se os bens que foram alvo de abate, ainda se encontram no local; 2 - Verificação sobre se a autorização de abate foi proferida pelo Órgão com competências para o efeito; 3 - Isolamento dos bens a abater, em local de acesso restrito e controlado; 4 - Justificação do abate efetuada por técnico interno ou verificação externa.	Implementado	Foram efetuados os procedimentos previstos com vista à prevenção de ocorrências conforme o estipulado no manual.
Equipamento não etiquetado por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida.	Apropriação de bens públicos; Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados; Peculato; Abuso de confiança.	Moderado	Cumprir o Manual de Procedimentos, nomeadamente: 1-Reconciliação dos registos contabilísticos com os registos do inventário; 2-Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados.	Em desenvolvimento	Os procedimentos inerentes à conferência física, iniciaram-se pelo bens de maior valor.
Transferência de bens sem comunicação.	Desaparecimento do bem; Desatualização das fichas dos bens.	Moderado	Cumprir o Manual de Procedimentos, nomeadamente: Conferências físicas periódicas.	Em desenvolvimento	Os procedimentos inerentes à conferência física, iniciaram-se pelo bens de maior valor.
Cedência de equipamento por pessoa ou órgão sem competência.	Prática de ato nulo, eventualmente geradora de utilização indevida dos bens.	Elevado	Cumprir o Manual de Procedimentos, nomeadamente: 1- Verificação periódica das fichas de saída ou requisição interna; 2 - Eventual ratificação dos atos praticados pelo Órgão competente; 3 - Medidas de controlo interno, como a regulamentação da requisição de bens.	Implementado	Foram efetuados os procedimentos previstos com vista à prevenção de ocorrências.
Utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados.	Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato de uso; Abuso de confiança.	Moderado	1- Verificação periódica das fichas de saída ou requisição interna; 2 - Eventual ratificação dos atos praticados pelo Órgão competente; 3 - Medidas de controlo interno, como a regulamentação da requisição de bens (acessos restritos, p.e. no acesso a material informático; medidas de responsabilização e sensibilização). 4 - Verificação periódica,aleatória,de um n.º determinado de bens, quanto à sua localização e estado de uso.	Implementado	Os procedimentos inerentes à conferência física, iniciaram-se pelo bens de maior valor.
Ofertas sem processo formal de aceitação.	Não inventariação de bens, eventualmente geradora de apropriação de bens públicos, de utilização indevida de bens públicos, designadamente para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato e abuso de confiança.	Moderado	Medidas de controlo interno, como a divulgação acrescida das regras sobre aceitação de doações.	Implementado	Todos os bens estão inventariados.
Aquisição de publicações sem recurso ao S.E.E.O..	A obra não ser registada como património bibliográfico da UAlg e ser utilizada em benefício próprio.	Moderado	A aquisição de obras ser sempre feita através do SEEO e registada num catálogo coletivo das Bibliotecas da UAlg.	Implementado	Todas as aquisições são efetuadas tendo em conta os procedimentos legais em vigor.

Área: Receita

Operações contabilísticas e de tesouraria.	Risco de desvio de dinheiros e valores; Risco de falhas na aplicação de normas de procedimentos e regulamentos de natureza financeira.	Moderado	Segregação de funções; Análise e revisão permanente da execução dos procedimentos legais e dos estabelecidos no sistema de controlo interno; Verificação aleatória, por amostragem de um número mínimo de processos; Acompanhamento e supervisão da atividade pelos dirigentes.	Implementado	Foi implementada a segregação de funções entre a faturação e a cobrança.
Não emissão ou anulação de recibos.	Não emissão ou anulação indevida de recibos, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro, ficando o funcionário com o montante recebido.	Moderado	Sempre que um funcionário anule um recibo deverá emitir listagem de recibos anulados, anexar original e duplicado do recibo, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço ou funcionário designado, para conhecimento; Justificar por escrito e pedir autorização para efetuar a respectiva anulação ao responsável do Serviço ou quem o substitua.	Implementado	A anulação de recibos obedece ao procedimento instituído, nomeadamente, sempre que um funcionário anule um recibo justifica o motivo da anulação.
Conferência de valores de qualquer natureza, entregues no serviço.	Entrega de valores não coincidentes com somatório de recibos.	Moderado	Conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal, que não tenha efetuado recebimentos.	Implementado	É efetuada a conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável dos serviços ou funcionário designado para tal, que não tenha efetuado recebimentos.
Vendas de bens.	Não faturar os produtos vendidos.	Moderado	Implementação de sistema de gestão de stocks.	Em desenvolvimento	Encontra-se em fase de implementação um módulo de gestão de stocks.

Área: Subsídios e Apoios

Subsídios atribuídos a associações e organizações legalmente constituídas, que promovam atividades de reconhecido interesse para a UAlg.	Inexistência de instrumentação legal, que estabeleça as regras de atribuição de subsídios; Conflito de interesses no processo de atribuição de subsídios; Tráfico de Influências; Corrupção passiva para o ato ilícito.	Fraco	Regulamentação interna com definição clara das condições de elegibilidade das entidades beneficiárias e do carácter das respectivas iniciativas, bem como dos montantes máximos a atribuir; Elaboração por parte da entidade beneficiária de relatório de atividades, no que concerne à aplicação do subsídio recebido; Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimento e escusa.	Implementado	A atribuição de subsídios é suportada por protocolos celebrados anualmente. A UAlg tem acesso à apresentação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas das entidades a que atribui subsídios, sendo, em alguns casos, elemento ativo na discussão e aprovação destes documentos.
Atribuição de apoios de montante limitado, à organização de eventos promovidos por organismos estudantis, por docentes e investigadores da UAlg.	Inexistência de instrumentação legal, que estabeleça as regras de atribuição de apoios; Conflito de interesses no processo de atribuição de apoios; Tráfico de Influências; Corrupção passiva para o ato ilícito.	Fraco	Regulamentação interna com definição clara das condições de elegibilidade das entidades beneficiárias e do caracter das respectivas iniciativas, bem como dos montantes máximos a atribuir; Definição dos períodos de atribuição dos apoios, permitindo a comparação dos candidatos; Elaboração por parte da entidade beneficiária de relatório de atividades, no que concerne à aplicação do apoio recebido; Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimento e escusa.	Implementado	Todas as condições de atribuição de apoios desta natureza são objeto de apreciação casuítica em Conselho de Gestão.

Área: Fiscalização técnica e manutenção

Fiscalização de empreitadas de pequena e média dimensão	Riscos de corrupção e infração (desvio ou não à fiscalização da execução da empreitada no que respeita ao modo e execução, quantidade e qualidade); Risco de o funcionário reter algum material para uso próprio ou de qualidade inferior e até os empreiteiros entregarem quantidades de material inferiores às contratadas e isso não ser devidamente verificado.	Moderado	Segregação de funções; Verificação aleatória em diferentes fases de execução da empreitada.	Implementado	O Diretor de fiscalização de obra exerce as funções de verificação aleatória em diferentes fases de execução da empreitada.
Contratos de manutenção	Não cumprimento do objeto do contrato, nomeadamente tarefas a executar, sua periodicidade e disponibilidade de pessoal.	Moderado	Segregação de funções; Verificação aleatória em diferentes fases de execução do contrato.	Implementado	Os técnicos responsáveis pelos contratos de manutenção, realizam verificações aleatórias das atividades desenvolvidas em diferentes fases do contrato. São validados os relatórios de execução.
Fiscalização do parque automóvel	Risco de uso indevido das viaturas afectas à UAlg; Peculato de uso.	Moderado	Cumprimento rigoroso do regulamento de uso de veículos da UAlg; Verificação dos mapas de utilização do parque automóvel, por um funcionário diferente que os emitiu; Cumprimento da legislação em vigor; Verificação aleatória por amostragem pelos responsáveis dos serviços.	Implementado	A nível interno foi criado um registo do uso das viaturas da Ualg.
Criação e obrigatoriedade de uso da folha de itinerário	Risco de uso indevido das viaturas afectas à UAlg; Peculato de uso.	Moderado	Cumprimento rigoroso do regulamento de uso de veículos da UAlg; Verificação dos mapas de utilização do parque automóvel, por um funcionário diferente que os emitiu; Cumprimento da legislação em vigor; Verificações aleatórias por amostragem pelos diferentes responsáveis pelos serviços.	Implementado	É cumprido o regulamento de uso de veículos da Ualg.
Conferência de stocks de consumíveis de produtos de limpeza.	Peculato	Moderado	Verificação aleatória por amostragem; Conferência de stocks semestral.	Implementado	É efetuada a conferência de stocks.

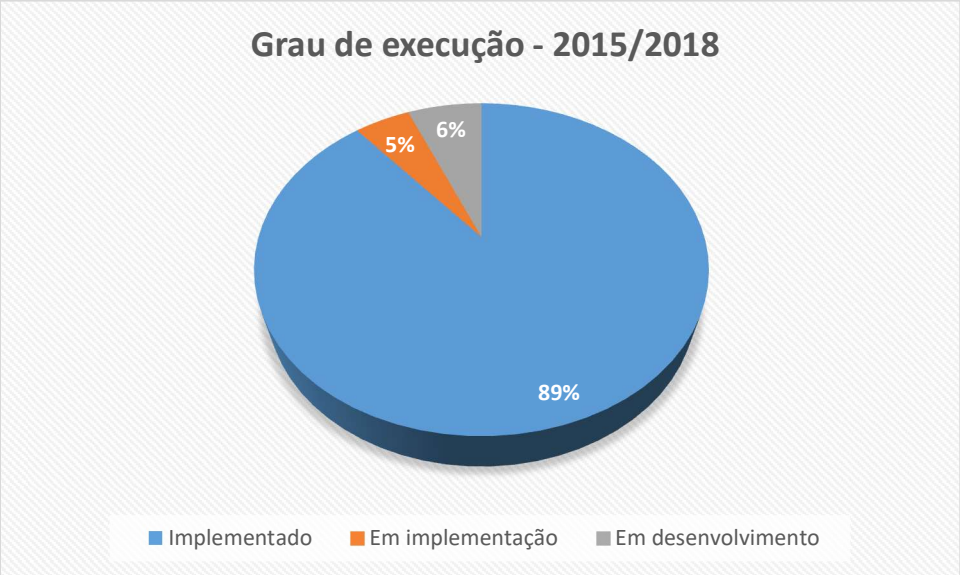
Área: D.P.I. - Direitos de Propriedade intelectual (Direitos de Propriedade Industrial, Direito de Autor e Direitos Conexos)

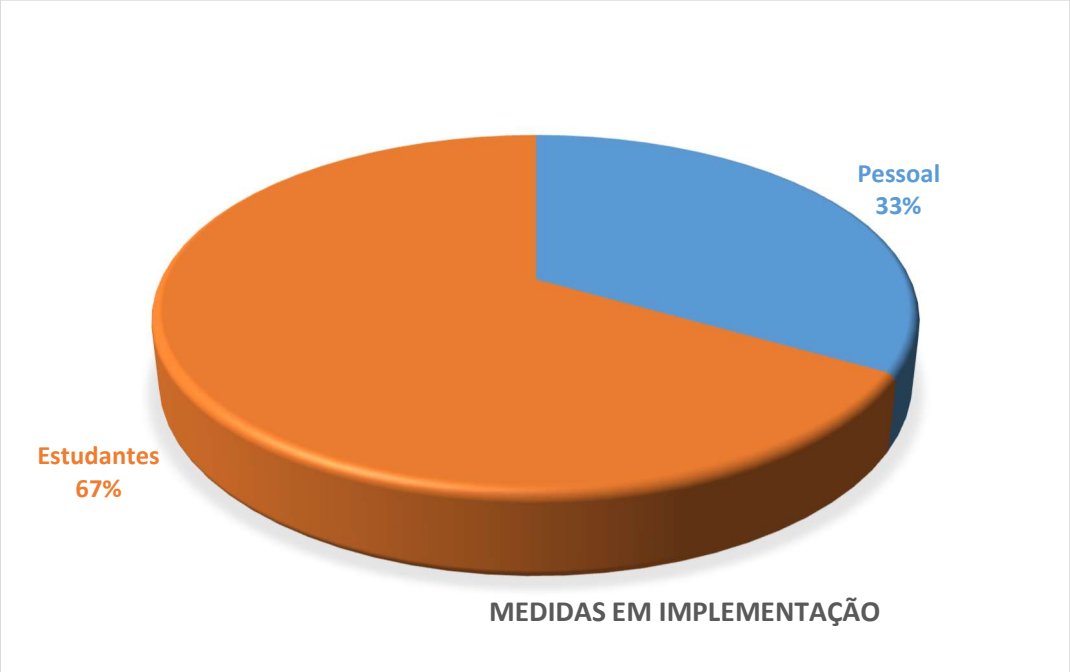
Descrição	Risco de corrupção e infrações conexas	Grau de probabilidade de ocorrência	Procedimento a adotar que previna a sua ocorrência	Grau de Execução	Justificação
Atividades de registo de marcas, logotipos e desenhos ou modelos da Universidade do Algarve	Registo indevido em nome individual por parte de docentes, não docentes, investigadores, discentes ou terceiros.	Moderado	Implementação de medidas de sensibilização e de divulgação do Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade do Algarve, junto de todos os agentes, com vista à sua correta aplicação.	Implementado	O Regulamento de Propriedade Intelectual da UAlg foi homologado por Despacho Reitoral a 28/11/2012 e encontra-se publicado em Diário da República disponível para consulta.Todas as marcas requeridas pelas escolas, centros de investigação e projectos, através dos seus coordenadores científicos, têm sido requeridas em nome da UALG, a qual ficará titular de todos os direitos de propriedade industrial atribuidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A UAlg realiza ainda ações de sensibilização e atendimentos personalizados sobre estas matérias e para toda a comunidade académica.
Atividades de registo de patentes, modelo de utilidade e topografias de produtos semicondutores, resultantes de projetos de investigação ou outros trabalhos da Universidade do Algarve.	Registo indevido em nome individual por parte de funcionários docentes, não docentes, discentes, investigadores e terceiros, sem que a UAlg. seja a requerente dos direitos.	Moderado	Implementação de medidas de sensibilização e de divulgação do Regulamento da Propriedade Intelectual da Universidade do Algarve, junto de todos os agentes, com vista à sua correta aplicação.	Implementado	O Regulamento de Propriedade Intelectual da UAlg foi homologado por Despacho Reitoral a 28/11/2012 e encontra-se publicado em Diário da República disponível para consulta.Todas as invenções comunicadas ao CRIA / GAPI susceptíveis de registo através de Patentes ou Modelos de Utilidade, têm sido requeridas através da UALG e todos os títulos já atribuidos têm sido a favor da mesma. A UAlg realiza ainda ações de sensibilização e atendimentos personalizados sobre estas matérias e para toda a comunidade académica.
Atividades de Manutenção dos direitos de propriedade industrial da Universidade do Algarve.	Adulteração de material registado e sua apropriação indevida em prejuízo do detentor do registo.	Moderado	Aplicação do Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg; Aprovação e implementação das Normas de Conduta relativas à utilização de Marcas e Logotipos da UAlg.	Implementado	O Regulamento de Propriedade Intelectual da UAlg prevê a titularidade da UAlg em relação à propriedade intelectual desenvolvida no âmbito das suas actividades de Investigação e docência, promovendo a protecção dos direitos intangíveis da Instituição. O referido Regulamento foi homologado por Despacho Reitoral a 28/11/2012 e encontra-se publicado em Diário da República disponível para consulta e a sua aplicação é complementada com o preenchimento do Formulário de Divulgação de Resultados, também ele em utilização. A manutenção dos direitos de propriedade industrial da UALG, como sejam as renovações de marcas e as anuidades das patentes têm sido formalizadas sem qualquer alteração do seu titular, permanecendo na posse da UALG.
Utilização de informação privilegiada inerente a processos de registo de direitos de Propriedade Industrial (eminentes).	Favorecimento de terceiros e possível inviabilização de registo por parte da Universidades do Algarve.	Moderado	Obrigatoriedade de assinatura de um acordo de confidencialidade entre o funcionário, docente, não docente, discentes, investigadores ou terceiros envolvidos e a UAlg.	Implementado	Quando aplicável, é sempre disponibilizada uma minuta de Acordo de Confidencialidade para manter reservada toda a informação privilegiada. A informação disponibilizada ao CRIA / GAPI é mantida reservada, sendo apenas divulgada aquando da formalização de pedidos de registo de DPI.
Violação da titularidade dos direitos de propriedade industrial da Universidade do Algarve.	Apropriação indevida dos direitos do titular do registo para benefício próprio ou de terceiros, por parte do docentes, não docentes, investigadores, discentes ou terceiros.	Moderado	Aplicação do Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg; Aprovação e implementação das Normas de Conduta relativas à utilização de Marcas e Logotipos da UAlg.	Implementado	De acordo com o Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade do Algarve e o Formulário de Divulgação de Resultados (no que diz respeito, em particular, às invenções e outros DPI) a titularidade de todas as marcas, logotipos, invenções e criações produzidas na UALG permanece na UAlG, não tendo existido qualquer apropriação indevida de direitos atribuidos.
Violação da titularidade dos direitos de autor.	Apropriação indevida do direito de autor e direitos conexos, em benefício próprio ou de terceiros por parte do docentes, não docentes, investigadores, discentes ou terceiros.	Moderado	Aplicação do Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg; Aprovação e implementação das Normas de Conduta relativas à utilização de Marcas e Logotipos da UAlg.	Implementado	De acordo com o Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade do Algarve e o Formulário de Divulgação de Resultados (no que diz respeito, em particular, às invenções e outros DPI) a titularidade das invenções e criações produzidas na UALG permanece na UAlG, não tendo existido qualquer apropriação indevida de direitos atribuidos.
Salvaguarda do direito moral do inventor/criador.	O inventor/autor/criador não ser mencionado como tal.	Moderado	Aplicação do Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg e do Código do Direito de Autor.	Implementado	De acordo com o Regulamento de Propriedade Inteletual da UALG todos os processos de registo mencionam os inventores / autores, salvaguardando todos os seus direitos morais e patrimoniais, nomeadamente de acordo e em conformidade com o previsto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos e com o Código da Propriedade Industrial.
Processo de transferência de tecnologia: licenciamento ou venda de direitos de propriedade intelectual da UAlg.	Atribuição de benefícios indevidos a docentes, funcionários ou outros agentes da Universidade do Algarve, ou a pessoas relacionadas com estas, em processos de negociação, que impliquem prejuízo para a UAlg.	Moderado	Implementação de regulamentação interna sobre procedimentos de transferência de tecnologia que envolvam processos de negociação (designadamente através de mecanismos de controlo hierárquico ou outros).	Implementado	Em conformidade com o disposto no Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg, todos os contratos celebrados entre a UALG e entidades terceiras que visem a transferência de tecnologia , o licenciamento ou venda de direitos de propriedade industrial passam pela hierarquia do serviço até à reitoria, assegurando a transparência de todo o processo e permitindo à Universidade a salvaguarda dos seus interesses.
Processo de transferência de tecnologia: aquisição de direitos de propriedade intelectual	Atribuição de benefícios indevidos a docentes, funcionários ou outros agentes da Universidade do Algarve, ou a pessoas relacionadas com estas, em processos de negociação para aquisição de tecnologia, que impliquem prejuízo para a UAlg.	Moderado	Implementação de regulamentação interna sobre procedimentos de transferência de tecnologia que envolvam processos de negociação (designadamente através de mecanismos de controlo hierárquico ou outros).	Implementado	Em conformidade com o disposto no Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg, todos os contratos celebrados entre a UALG e entidades terceiras que visem a transferência de tecnologia , o licenciamento ou venda de direitos de propriedade industrial passam pela hierarquia do serviço até à reitoria, assegurando a transparência de todo o processo e permitindo à Universidade a salvaguarda dos seus interesses.
Processo de transferência de tecnologia: repartição dos proveitos decorrentes da valorização /exploração dos D.P.I. da UAlg.	Atribuição de benefícios indevidos a docentes, funcionários ou outros agentes da Universidade do Algarve, ou a pessoas relacionadas com estas, em processos de negociação de contratos de licença ou de venda, que impliquem prejuízo para a UAlg.	Moderado	Implementação de regulamentação interna sobre procedimentos de transferência de tecnologia que envolvam processos de negociação (designadamente através de mecanismos de controlo hierárquico ou outros); Reforço de medidas de controlo interno sobre o cumprimento de contratos celebrados pela Universidade do Algarve com terceiros.	Implementado	Em conformidade com o disposto no Regulamento da Propriedade Intelectual da UAlg e com a Formulário de Divulgação de Resultados, todos os contratos celebrados entre a UALG e entidades terceiras que visem a transferência de tecnologia , o licenciamento ou venda de direitos de propriedade industrial passam pela hierarquia do serviço até à reitoria, assegurando a transparência de todo o processo e permitindo à Universidade a salvaguarda dos seus interesses.

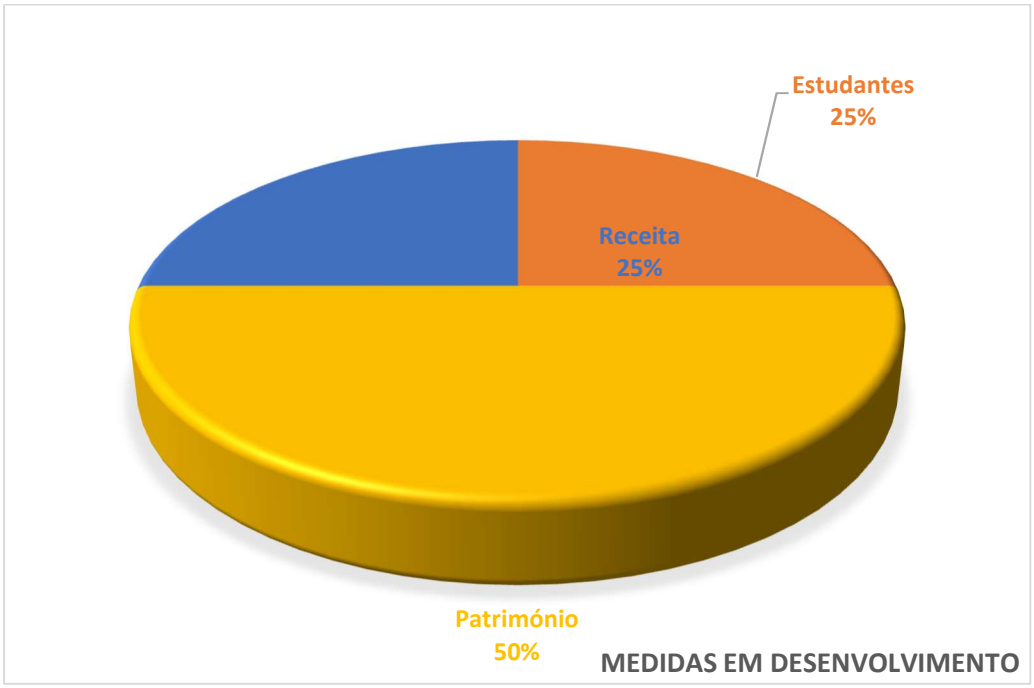
Avaliado genericamente verificamos que, as medidas apresentadas no Plano foram corretas e adequadas, contribuindo assim para eliminar ou evitar os riscos identificados.

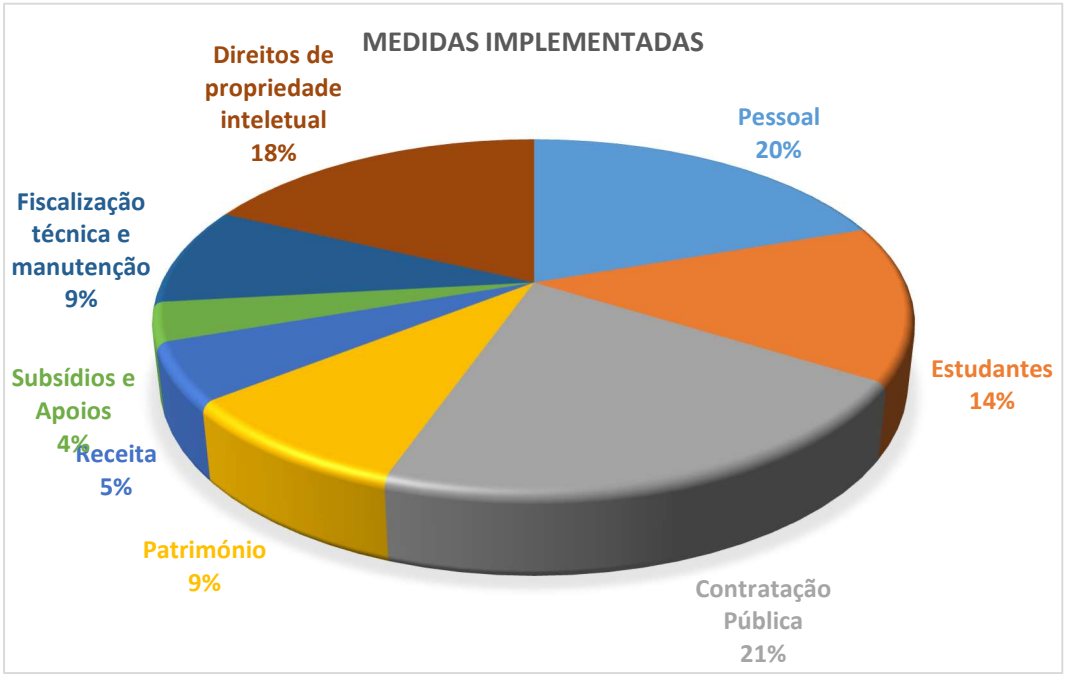
Como se pode observar no gráfico nº 1, a maioria das medidas previstas estão implementadas, pelo que se deve manter e se possível provocar pequenos ajustes, sendo que, no conjunto da Universidade se considera que os mecanismos e medidas em vigor, assim como a sua eficácia e adequação face às funções exercidas não suscitam grandes dúvidas.

Gráfico nº 1


Grau de execução - 2015/2018
6%
5%
89%
Implementado
Em implementação
Em desenvolvimento

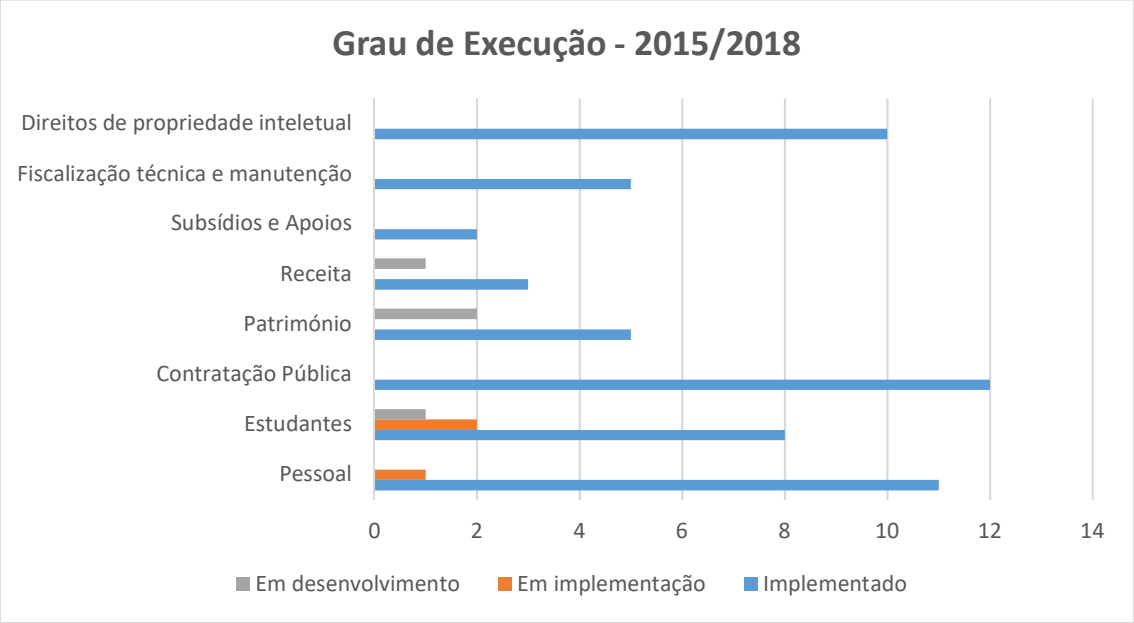

Pessoal
33%
Estudantes
67%
MEDIDAS EM IMPLEMENTAÇÃO





No gráfico nº 2, apresenta-se uma análise mais detalhada, nomeadamente o grau de execução por áreas.

Gráfico nº 2



De referir que, as áreas que têm medidas em implementação ou em desenvolvimento são: receita, património, contratação pública, estudantes e pessoal.

4. Conclusões

De acordo com a informação recolhida e que agora se transcreve no presente relatório, conclui-se que a Universidade do Algarve iniciou a implementação do Plano de Prevenção de Corrupção, encontrando-se em desenvolvimento uma elevada percentagem das medidas previstas.

Como se pode verificar, a maioria das medidas encontram-se já implementadas ou em fase de implementação, pelo que deve ser assegurada a sua continuidade.

Assim, numa avaliação genérica, considera-se que as medidas propostas no Plano de Prevenção de Corrupção, foram adequadas, contribuindo desse modo para evitar os riscos identificados.

5. Recomendações

Relativamente às medidas que se encontram em desenvolvimento e não foram ainda implementadas, as mesmas devem ser calendarizadas e alvo de uma avaliação em próximo relatório de monitorização.

Da avaliação da implementação das medidas propostas, conclui-se que existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao plano inicialmente elaborado e apresentado, como também proceder à atualização da identificação dos responsáveis pela execução e monitorização das medidas apresentadas no plano inicial;

Tendo em conta o que atrás se referencia, recomenda-se a necessidade de maior divulgação dos princípios gerais do Plano de Prevenção de Corrupção. Essa divulgação visa sensibilizar ainda mais todos os intervenientes nos processos e reforça toda a legislação existente sobre a matéria e designadamente a Carta Deontológica do Serviço Público, Resolução do Conselho de ministros nº 18/93, publicada na 2ª serie do D.R. nº 64, de 17 de março.